

MEMÓRIA DA 4ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ COTIA-GUARAPIRANGA SCBH-CG - GESTÃO 2023-2025		
DATA: 25/08/2023	HORÁRIO: 14H00	LOCAL: Plataforma Teams
LISTA DE PRESENÇA – SCBH-CG		
Entidade	Nome	
CETESB	Beatriz Durazzo	
SEMIL	Marcia Nascimento	
ANGua	Mario Fontes	
ANGua	Adrian Meusburger	
PM de São Paulo	Lucia Noemia Simoni	
Entidade	Nome	
Fundação Ezute	Fernanda Fabretti	
	Susan Alves	
	Paulo Mantey Caetano	
	Camila Meyer	
	Ana Lucia Martins	
PM de Santo André	Algo Gomes da Costa Filho	
ANGua	Manfred Kaufmann Jr.	

Ausências Justificadas: Não houve

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Abertura

Fernanda Fabretti (Fundação Ezute) justificou ausência da Ana (Secretaria Executiva) tendo em vista seu retorno à São Paulo do evento ENCOB.

Na sequência, Mario apresentou a pauta e solicitou uma rodada de apresentação tendo em vista a participação de número expresso de convidados.

2. Apresentação do sobre Planejamento e Gestão da APRM, pela CPLA e Municípios Compatibilizados, segundo a Resolução SMA 142/2018 e GT Mananciais.

Marcia iniciou sua apresentação abordando dois temas: 1: Leis de Proteção aos Mananciais (de 1975 até 2023) e 2: Compatibilização entre a escala regional e a municipal (Resolução SMA nº 142/2018). Contextualizou sobre o histórico das unidades territoriais a partir da década de 80 até os dias de hoje e o quanto aumento a população ao logo desses anos, o que prejudicou a aplicação da lei de proteção e recuperação dos mananciais e de outras legislações que tratam do planejamento territorial. Com o passar dos anos, novos instrumentos de planejamento e gestão das áreas de proteção e recuperação dos mananciais passaram a existir e com isso, aconteceram mudanças, nas unidades de planejamento e gestão, zonamento ambiental, mapeamento e parâmetros territoriais e sanitários. Com a nova política da lei 9866 de 28 de novembro de 1997, houve alteração das

classes do zoneamento ambiental e parâmetros urbanísticos. APM passou a ser APRM, mantendo os índices de áreas permeáveis e incluindo o índice de área vegetada. A primeira APRM aprovada foi a Guarapiranga e depois a Billings.

Após contextualizar, prosseguiu com os objetivos da resolução SMA142/2018, e apresentou como era feita a compatibilização. Exemplificou o município de Itapecerica da Serra, apresentando a escala regional com a escala municipal (plano diretor) e não tinha na época as ferramentas de geoprocessamento que se tem hoje em dia. O município situado em área de manancial somente poderia ser municipalizado se tivesse a compatibilização entre seus planos diretores municipais com a lei específica Estadual da APRM correspondente.

Informou que o órgão técnico responsável por fazer a compatibilização é a FABHAT, entretanto, até que esta adquira estrutura definida, a CPLA vem fazendo desde então em parceria com o órgão colegiado que é o CBH-AT.

Prosseguiu informando sobre a importância de a Prefeitura ter seu plano diretor compatível com a lei estadual, pois uma vez, compatível, o município pode ter o benefício de repasse de atribuição de licenciamento de atividades comerciais, de serviços e usos institucionais, ou seja, uma forma de garantir a aplicação conjunta e recuperar uma parceria na aplicação das leis específicas.

Por fim, comentou que os municípios da região do Subcomitê Cotia Guarapiranga que foram compatibilizados até o momento são: Embu Guaçu, Embu das Artes e Itapecerica da Serra.

3. Encerramento

Todos elogiaram a apresentação por estar rica em detalhes. A apresentação está disponível no site do CBH-AT, em “apresentações”.

A Secretaria Executiva pode encaminhar o link da gravação da reunião para quem desejar.